



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 26 / 5 / 00	
D.O.U. 30 / 5 / 00	Seção 1E P. 9
ATO: PM - 731	26/5/00
D.O.U. 30 / 5 / 00	Seção 1E P. 5

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Associação de Ensino Novo Ateneu/Faculdade Novo Ateneu de Guarapuava.		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Gestão de Negócios e Comércio Exterior		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO Nº: 23025.003353/98-66, 23000.007497/99-60 e 23123.000206/2000-57		
PARECER Nº: CES 422/00	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 10/05/00

II – VOTO DA RELATOR

Somos favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Gestão de Negócios e Comércio Exterior, em virtude do conceito “B” atribuído às condições iniciais de oferta, a ser ministrado pela Faculdade Novo Ateneu de Guarapuava, na cidade de Guarapuava, mantida pela Associação de Ensino Novo Ateneu, com sede em Curitiba, ambas no Estado do Paraná, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, sendo 80 (oitenta) vagas por habilitação, em turmas de 40 (quarenta) alunos, com regime seriado semestral, em turnos diurno e noturno.

A IES deverá, protocolar no Ministério da Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, processo solicitando aprovação do seu regimento. E, ainda, incluir o conceito resultante de avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme dispõe a Portaria SESu nº 971/99. Solicito que, à época adequada, a Instituição providencie o reconhecimento do curso de acordo com os prazos e normas vigentes.

Brasília-DF, 10 de maio de 2000.

Conselheiro - Roberto Cláudio Frota Bezerra - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2000.

Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

*Sim
e.d
g.c* } *OK*

Par. 422/00
Roberto

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 281 /2000

Processos nºs : 23025.003353/98-66, 23000.007497/99-60 e 23123.000206/2000-57
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO NOVO ATENEU
CNPJ : 76.534.924/0001-30
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Gestão de Negócios e Comércio Exterior, a ser ministrado pela Faculdade Novo Ateneu de Guarapuava, com sede na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

A Associação de Ensino Novo Ateneu, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração Hoteleira, Gestão de Negócios, Sistemas de Informação e Comércio Exterior, a ser ministrado pela Faculdade de Administração de Guarapuava, com sede na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, com duzentas vagas totais anuais, no turno noturno.

O processo foi submetido à análise da adequação técnica e legal, pela Informação COTEC/SESu nº 411/98, que sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas. De acordo com a Informação, a Mantenedora não havia solicitado o credenciamento de sua Mantida, deixando também de atender à exigência contida na alínea "b" do item III do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97.

A Instituição solicitou o credenciamento de sua mantida, com a denominação alterada para Faculdade Novo Ateneu de Guarapuava, conforme processo nº 23000.007497/99-60. A Informação COSUP/SESu nº 531/99 sugeriu o prosseguimento da tramitação do processo de credenciamento, com ressalvas, tendo em vista que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas nas alíneas "d" do item II, e "c" e "f" do item III, do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97. Os documentos foram posteriormente encaminhados pela IES.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer

DEPES/SESu/MEC nº 1.097/98, manifestou-se favorável à continuidade da tramitação do processo, ressaltando que a IES deveria observar os itens que foram contemplados com os conceitos C e D no projeto pedagógico.

Em 14 de janeiro de 1999, o Diretor Superintendente da Associação de Ensino Novo Ateneu assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, em cumprimento ao estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para averiguar a existência de condições para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 505/99, de 03 de maio de 1999, constituída pelos professores Joaquim Celso Freire Silva, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, Agamênnom Rocha Souza, da Universidade Veiga de Almeida, e Vitor Francisco Schuch Júnior, da Universidade Federal de Santa Maria. Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 03 a 05 de junho de 1999.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Gestão de Negócios e Comércio Exterior, com oitenta vagas para cada habilitação, perfazendo um total de cento e sessenta vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno. A Comissão atribuiu o conceito global "B" às condições iniciais de oferta do curso.

Durante a tramitação do presente processo, foi apresentada ao Conselho Nacional de Educação, pelo Senhor Marcelo Antônio Cesca, denúncia de irregularidade na cessão do imóvel destinado à implantação da entidade mantida, que deveria ocupar as instalações da Escola Agrotécnica do Município de Guarapuava, cujas obras foram financiadas com recursos da SEMTEC/MEC, conforme consta do processo nº 23001.000234/99-19, destinado a apurar as citadas irregularidades. Em vista desse fato, a tramitação do processo de autorização do curso de Administração foi sobrestada, em atendimento ao Memo. nº-541/1999/CGAES/DEPES/SESu, até que a CGLNES se manifestasse sobre as medidas a serem adotadas para a apuração da denúncia.

A análise do processo 23123.000206/2000-57, iniciado para a apreciação, pela Consultoria Jurídica, da Informação nº 013/2000, da CGLNES, permitiu constatar que o assunto foi tratado em diversas instâncias. Assim, pela Informação nº 056/99/CGLNES, de 03 de novembro de 1999, os autos da denúncia foram encaminhados à Consultoria Jurídica do MEC, que determinou sua remessa à Secretaria de Educação Média e Tecnológica – SEMTEC, para apurar as relações existentes entre o município de Guarapuava e a Associação de Ensino Novo Ateneu. A Comissão da SEMTEC concluiu, em seu relatório, que a cessão das instalações da Escola Agrotécnica de Guarapuava ainda não havia se concretizado, tendo sido constatada a existência de um protocolo de intenções e convênio firmado, com vistas à futura implantação da Faculdade.

SP

Ciente da razão que determinou a suspensão da tramitação dos processos de autorização dos cursos pleiteados, a Associação de Ensino Novo Ateneu encaminhou a esta Secretaria expediente datado de 12 de janeiro de 2000, constante do processo 23123.00206/2000-57, no qual informou sua opção por alugar outro prédio para a instalação da Faculdade pretendida, solicitando, também, a avaliação dessas novas instalações. À luz desse fato novo, em Despacho de 21 de janeiro de 2000, a Assessoria Especial da Consultoria Jurídica assim se pronunciou:

Dessa forma, embora a Instituição tenha sido referida na Denúncia, como beneficiária do imóvel questionado pelo Denunciante, com desvio da finalidade do Convênio firmado entre o MEC e o Município de Guarapuava, no funcionamento da Escola Agrotécnica de Guarapuava, parece-me que a matéria objeto do pedido ora formulado pela requerente é distinto das questões objeto da denúncia. Nessas circunstâncias, sugiro que o mencionado requerimento seja encaminhado à SESu/MEC, para o exame do seu objeto, juntando cópia deste despacho e do pedido em questão aos autos do presente processo, para exame conclusivo acerca da Denúncia formulada.

O posicionamento assumido pela Assessoria Especial foi ratificado em Despacho de 03 de fevereiro de 2000, aprovado pela Consultoria Jurídica:

Nessas circunstâncias, sugiro a devolução do presente expediente à origem, sem o exame do mérito das conclusões constantes da Informação nº 013/99, cuja matéria é da Competência da SESu/MEC, especialmente porque não há qualquer indagação jurídica a ser apreciada por esta Consultoria Jurídica, quanto ao regular procedimento de credenciamento ou autorização de funcionamento de cursos de graduação.

Sustado o impeditivo, esta Secretaria designou Comissão de Avaliação, pela Portaria SESu/MEC nº 259, de 10 de fevereiro de 2000, constituída pelos professores José Donizeti Alves, da Universidade Federal de Lavras, e Marília Gomes dos Reis Ansarah, da Universidade Paulista, para avaliar as condições do novo imóvel locado para a implantação dos cursos a serem oferecidos pela Faculdade Novo Ateneu de Guarapuava. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2000.

A Comissão procedeu a avaliação da infra-estrutura física, dos recursos materiais, tecnológicos e da biblioteca, atribuindo a esses itens o conceito global "A", e apresentou parecer favorável à utilização do imóvel vistoriado para a implantação dos cursos de Direito, Turismo, Administração, Ciências Ambientais e Relações Internacionais, a serem ministrados pela Faculdade Novo Ateneu de Guarapuava.



II - MÉRITO

A primeira Comissão de Avaliação, em relatório de 05 de junho de 1999, recomendou a supressão das habilitações Hotelaria e Sistemas de Informação e alterações curriculares nas habilitações Gestão de Negócios e Comércio Exterior, medidas acatadas pela Instituição. A carga horária total do curso, incluindo o estágio supervisionado, perfaz 3.396 h/a e, embora não conste da grade curricular, o estágio será desenvolvido nos dois últimos semestres do curso. A Comissão considerou que o corpo docente possui boa qualificação acadêmica e experiência na área.

De acordo com as informações do relatório, a Instituição possui plano de expansão das instalações físicas, que contempla a construção de sede própria, com término previsto para o segundo semestre do ano 2001.

A segunda Comissão de Avaliação, designada ao término do período de suspensão da tramitação do presente processo, visitou as novas instalações destinadas ao funcionamento da Faculdade Novo Ateneu de Guarapuava, para verificar as condições de infra-estrutura do novo imóvel locado.

A Comissão informou que as novas instalações estão situadas na Rua Saldanha Marinho, 1706, na cidade de Guarapuava. Trata-se de prédio composto de três andares, edificado em excelente local, com 1.870 metros quadrados de área construída. O contrato de locação foi firmado pelo prazo de dois anos, prorrogáveis por mais três. Informou, também, que o plano de expansão da Instituição prevê a construção de sede própria, nos mesmos padrões das atuais instalações, estando seu término previsto para o segundo semestre do ano 2001, quando deverá estar plenamente disponível.

Conforme o relatório, a infra-estrutura tecnológica revela-se adequada, superando as necessidades básicas exigidas para o início dos cursos.

A primeira Comissão de Avaliação atribuiu o conceito "A" à infra-estrutura física e de materiais e o conceito "B" à biblioteca, conceitos esses também apresentados no relatório da segunda Comissão, o que ratifica o conceito global "B", anteriormente atribuído ao curso.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e dos relatórios das Comissões Avaliadoras;

B - Relação do corpo docente;

C - Grade curricular.



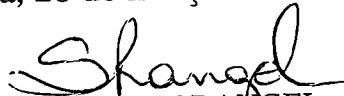
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios das Comissões de Avaliação, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Gestão de Negócios e Comércio Exterior, com o conceito global "B" atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Novo Ateneu de Guarapuava, na cidade de Guarapuava, mantida pela Associação de Ensino Novo Ateneu, com sede na cidade de Curitiba, ambas no Estado do Paraná, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, sendo 80 (oitenta) vagas por habilitação, em regime seriado semestral, nos turnos diurno e noturno. A Faculdade Novo Ateneu de Guarapuava deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

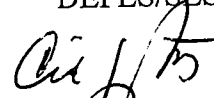
- protocolize, neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;
- no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 2.297, artigo 4º, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 28 de março de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nºs do Processos: 23025.003353/98-66, 23000.007497/99-60 23123.000206/2000-57

Instituição: Faculdade Novo Ateneu de Guarapuava

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com as habilitações Gestão de Negócios e Comércio Exterior	Associação de Ensino Novo Ateneu	160	Diurno e Noturno	Seriado semestral	3.396 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulações	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Letras	01
Mestres	Administração pública (2), Currículos e programas, Administração, Ciências Sociais	05
Especialistas	Matemática, Economia do trabalho, Ensino da Matemática	03
TOTAL		09
Regime de trabalho: Dois (02) professores em regime de tempo integral, um (01) em tempo parcial e os demais são horistas. A Comissão informou que existe compatibilidade entre a titulação dos docentes do primeiro ano e as disciplinas que irão ministrar.		



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

O prédio atualmente disponível para a implantação do curso de Administração conta com 1.870 m² e atende às necessidades iniciais dos cursos que a Instituição pretende oferecer. O Plano de Expansão apresentado contempla a construção de sede própria, nos mesmos padrões do prédio atual, que deverá estar concluída no segundo semestre do ano 2001.

LABORATÓRIOS (Instalações e equipamentos)

A segunda Comissão, designada para verificar *in loco* as novas instalações, considerou que a infra-estrutura tecnológica, indispensável para o bom funcionamento do curso, revela-se adequada, superando as necessidades básicas exigidas para o início dos cursos. O laboratório de Informática dispõe de 25 microcomputadores e os serviços administrativos contam com 10 microcomputadores e duas impressoras.

BIBLIOTECA

A segunda Comissão de Avaliação recomendou a mudança da biblioteca para o primeiro pavimento do prédio, no que foi atendida. O espaço físico para leitura e trabalho em grupo foi considerado bom. A biblioteca, conforme relatório da primeira Comissão, conta com um acervo de 967 títulos, 1.335 volumes e 18 periódicos e com recursos humanos adequados.

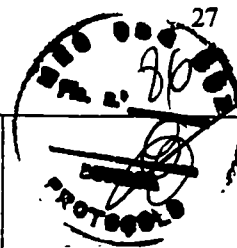


**4 CORPO DOCENTE INDICADO****4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO**

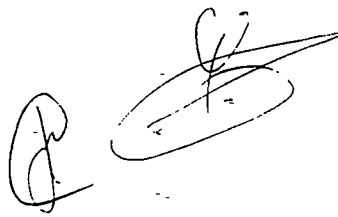
- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

SEMESTRE, SÉRIE 1-	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE- PERMANECE, EXCLUÍDO E/OU SUBSTITUÍDO/ INCLUÍDO	ENDEREÇO COMPLETO
Teorias da Administração I	Luiz Covello Rossi	Mestre	Residente em Curitiba, sem perspectivas de mudança. Substituído por Maria José Menezes – Graduada e Mestre em Administração	
Tópicos Especiais I	Helena Isabel Mueller	Doutora	Disciplina transferida para o 8º semestre com título modificado	
Informática I	Celso Augusto Bittencourt	Especialista	Residente em Curitiba, sem perspectivas de mudança. Substituído por Luiz Augusto Chaia – Especialista em Matemática Computacional, com domicílio em Guarapuava	
Teorias da Administração II	Luiz Covello Rossi	Mestre	Residente em Curitiba, sem perspectivas de mudança. Substituído por Maria José Menezes – Graduada e Mestre em Administração	

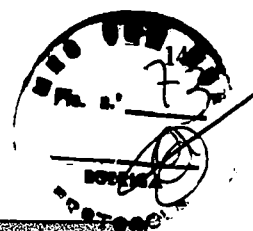
Economia	Sérgio Luiz Lacerda	Especialista	Residente em Curitiba, sem perspectivas de mudança. Substituído por Luiz Claudio Junkes Reichmann – Graduado em Economia e Especialista em Economia do Trabalho, com domicílio em Guarapuava	
Matemática	Eduardo Quadros da Silva	Mestre	Residente em Curitiba, sem perspectivas de mudança. Substituído por Karina Marques – Graduada em Matemática e Especialista em Ensino da Matemática, com domicílio em Guarapuava	
Sociologia Aplicada à Administração	Cristina Luiza C. Surek	Mestre	Substituída por Luci Z. Jorgensen – Graduada em Pedagogia e Mestre em Ciências Sociais, por não mais manifestar interesse em ministrar a disciplina	
Tópicos Especiais II	Naura S. Carapeto Ferreira	Doutora	Disciplina excluída	
Inglês Aplicado	Rosane Beyer	Graduada em Letras Português / Inglês - Faculdade de Educação Ciências e Letras de Cascavel - 1985 Doutorado em Letras – USP/SP – 1998	Permanece	Rua Capitão Rocha, 1173 – Guarapuava/Pr (042) 723-2645
Teorias da Administração I	Maria José Menezes	Graduada em Administração – Universidade Federal de Sergipe – 1974 Mestrado em Administração Pública – UFSC – 1979	Incluída	Rua Buenos Aires, 658 ap. 80 – Batel Curitiba / Pr (041)223-3156



Métodos e Técnicas de Pesquisa	Maria do Rocio Garzuze dos Santos	Graduada em Pedagogia – UFPR – 1968 Mestrado em Currículos e Programas – UFPR – 1993	Permanece	 Rua Capitão Rocha, 1173 – Guarapuava/Pr (042) 723-2645
Contabilidade Geral	Sandro A. Gonçalves	Graduado em Ciências Contábeis – 1993 Mestrado em Administração – UFPR – 1998	Permanece	Rua Dez. Motta, 2062 ap.13B Curitiba-Pr (041)995-3048
Psicologia Aplicada à Administração	Sheyla Luiz da Costa	Graduada em Psicologia – PUC/PR – 1975 Mestrado em Administração Pública – 1998 – EBAP-FGV	Permanece	Rua Capitão Rocha, 1173 – Guarapuava/Pr (042) 723-2645
Computação	Luiz Augusto Chaia	Graduado em Matemática – Fund. Fac. Est. De Filos – 1988 Especialização em Matemática Computacional – Unicentro / Unicamp – 1992	Incluído	Rua 05 de Outubro, 2.465 Guarapuava/Pr (042) 722-1686
Teorias da Administração II	Maria José Menezes	Graduada em Administração – Universidade Federal de Sergipe – 1974 Mestrado em Administração Pública – UFSC – 1979	Incluída	Rua Buenos Aires, 658 ap. 80 – Batel Curitiba / Pr (041)223-3156
Economia	Luiz Cláudio Junkes Reichmann	Graduado em Economia – UFPR – 1990 Especialização em Economia do trabalho – UFPR – 1997	Incluído	Rua Paulo Setubal, 4495 sob 3 V. Hauer (041) 991-8696
Matemática	Karina Marques	Graduada em Matemática – UNICENTRO – 1995 Especialização em Ensino da Matemática UNICENTRO – 1998	Incluída	Av. Rubens S. Ribas, 733/02 Guarapuava/Pr (042) 723-8949
Sociologia Aplicada à Administração	Luci Z. Jorgensen	Graduada em Pedagogia – UEPG – 1968 Mestrado em Ciências Sociais – Fund. Escola de Sociologia e Política de São Paulo – 1976	Incluída	Rua Andrade Neves, 2.413 Guarapuava/Pr (042) 723-1787



3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

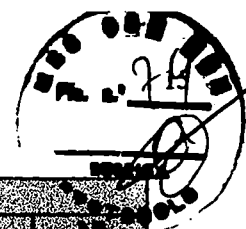


PRIMEIRO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	Nº CRÉD
Inglês Aplicado	72	-	4
Teorias da Administração I	72	-	4
Métodos e Técnicas de Pesquisa	72	-	4
Contabilidade Geral	72	-	4
Psicologia Aplicada à Administração	72	-	4
TOTAL	360	-	20

SEGUNDO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	Nº CRÉD
Computação	72	-	4
Teorias da Administração II	72	Teorias da Administração I	4
Economia	72	-	4
Matemática	72	-	4
Sociologia Aplicada à Administração	72	-	4
TOTAL	360	-	20

TERCEIRO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	Nº CRÉD
Análise Microeconômica I	72	-	4
Organizações, Sistemas e Métodos	72	-	4
Direito Empresarial	36	-	2
Contabilidade Comercial	36	Contabilidade Geral	2
Estatística Aplicada	72	-	4
Instituições de Direito Público e Privado	72	-	4
TOTAL	360	-	20

QUARTO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	Nº CRÉD
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	72	-	4
Economia Brasileira	36	-	2
Economia Regional	36	-	2
Análise Microeconômica II	72	Análise Microeconômica I	4
Matemática Financeira	72	-	4
Contabilidade de Custos	72	Contabilidade Geral	4
TOTAL	360	-	20



QUINTO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRE-REQUISITOS	Nº CRED
Administração de Recursos Humanos I	72	-	4
Filosofia e Administração	36	-	2
Projetos de Pesquisa I	36	-	2
Administração de Marketing I	72	Estatística Aplicada	4
Administração Financeira e Orçamentária I	72	Matemática Financeira	4
Administração da Produção I	72	-	4
Legislação Tributária e Social	36	Instituições de Direito Público e Privado	2
TOTAL	396	-	22

SEXTO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRE-REQUISITOS	Nº CRED
Administração de Recursos Humanos II	72	Administração de Recursos Humanos I	4
Projetos de Pesquisas II	36	Projetos de Pesquisa I	2
Administração de Marketing II	72	Administração de Marketing I	4
Administração Financeira e Orçamentária II	72	Administração Financeira e Orçamentária I	4
Administração da Produção II	72	Administração da Produção I	4
Administração e Estratégica	72	-	4
TOTAL	396	-	22

HABILITAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS

SÉTIMO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRE-REQUISITOS	Nº CRED
Monografia I	72	Todos os créditos anteriores	4
Gestão da Qualidade I	72	-	4
Gestão de Micro e Pequenas Empresas	72	-	4
Temas Contemporâneos em Gestão	72	-	4
Desenvolvimento Organizacional	72	-	4
Planejamento Estratégico e Política de Negócios	72	-	4
TOTAL	432	-	24

OITAVO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	Nº CRED
Monografia II	72	Monografia I	4
Jogos de Empresas	72	-	4
Gestão da Qualidade II	72	Gestão da Qualidade I	4
Comercial Internacional	72	-	4
Empreendedorismo	72	Administração Estratégica	4
Sistemas de Informações Gerenciais	72	-	4
TOTAL	432	-	24

HABILITAÇÃO EM COMÉRCIO EXTERIOR

SETIMO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	Nº CRED
Monografia I	72	Todos os créditos anteriores	4
Acordos de Integração Econômica	72	Instituições de Direito Público e Privado	4
Sistemas de Comércio Exterior I	72	Economia	4
Economia Internacional	36	-	2
Inglês Instrumental	72	-	4
Direito Ambiental	54	Instituições de Direito Público e Privado	3
Transportes e Seguros	54	-	3
TOTAL	432	-	24

OITAVO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	Nº CRED
Monografia II	72	Monografia I	4
Sistemas de Comércio Exterior II	36	Sistemas de Comércio Exterior I	2
Sistemas de Informações Gerenciais	72	-	4
Empreendedorismo	72	Administração Estratégica	4
Temas Contemporâneos em Comércio Exterior	72	-	4
Legislação Aduaneira Comparada	54	Instituições de Direito Público e Privado	3
Administração de Finanças Internacionais	54	-	3
TOTAL	432	-	24

Total da carga horária do curso com as respectivas habilitações:
 Estágio Supervisionado:
 TOTAL GERAL:

3.096 h/a
 300 h/a
 3.396 h/a

